



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – quinta-feira, 13 de janeiro de 2025 / ANO XIII - Edição Nº 352



Este Documento está disponibilizado no site www.camarapojuca.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves

- AVISOS DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo nº 001/2025, considerando que o Parecer Técnico prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea c da já citada Lei Federal, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, direcionada às atividades desenvolvidas pelo Setor de Licitações Públicas e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Pojuca/BA, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

CREADOR: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº: 08.537.633/0001-45

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, CEO Salvador Shopping, Edifício Nova Iorque, Salas 2301 e 2302, Caminho das Árvores - Salvador/Bahia.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, direcionada às atividades desenvolvidas pelo Setor de Licitações Públicas e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Pojuca/BA.	12 Parcelas	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 180.000,00
CENTO E OITENTA MIL REAIS			

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.


LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa Lobo & Ferraz Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob nº 08.537.633/0001-45, com o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, direcionada às atividades desenvolvidas pelo Setor de Licitações Públicas e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Pojuca/BA, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

Recursos Orçamentários:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca
Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização / 339035 – Serviços de Consultoria
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.


LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo Nº 002/2025, considerando que o Parecer Técnico prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea c da já citada Lei Federal, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para Câmara Municipal de Pojuca/Bahia, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

CREADOR: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

CNPJ Nº: 07.602.453/0001-37


ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, Caminho das Árvores, CEO Salvador Shopping, Edifício Nova Iorque, Salas 1606 a 1616 – Salvador/Bahia.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para Câmara Municipal de Pojuca/Bahia.	12 PARCELAS	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 240.000,00
DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS			

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.


LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ sob nº 07.602.453/0001-37, com o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para Câmara Municipal de Pojuca/Bahia, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

Recursos Orçamentários:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca

Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização / 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.



LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA

Matrícula Nº 506



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo Nº 003/2025, considerando que o Parecer Técnico prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea c da já citada Lei Federal, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos interesses e direitos da Câmara Municipal de Pojuca nas ações judiciais a serem propostas ou nas já em trâmite no Poder Judiciário, bem como nos procedimentos administrativos internos ou em trâmite nos órgãos técnicos e de controle, compreendendo o acompanhamento processual, a apresentação de manifestações e/ou defesas, e a interposição de eventuais recursos, em questões jurídicas com contornos de complexidade a serem designadas pela Procuradoria Jurídica, além da consultoria prestada diretamente ao contratante.

CREDOR: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº: 03.288.100/0001-53

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, CEO Salvador Shopping, Edifício Nova Iorque, Salas 2308 a 2312, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, necessários à defesa dos interesses e direitos da Câmara Municipal de Pojuca/BA, <u>com exceção</u> da análise e emissão de relatórios referentes aos processos licitatórios e respectivos contratos.	12 PARCELAS	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 194.400,00
CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS			

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Atenciosamente,


LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.288.100/0001-53, com o valor global de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos interesses e direitos da Câmara Municipal de Pojuca nas ações judiciais a serem propostas ou nas já em trâmite no Poder Judiciário, bem como nos procedimentos administrativos internos ou em trâmite nos órgãos técnicos e de controle, compreendendo o acompanhamento processual, a apresentação de manifestações e/ou defesas, e a interposição de eventuais recursos, em questões jurídicas com contornos de complexidade a serem designadas pela Procuradoria Jurídica, além da consultoria prestada diretamente ao contratante, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

Recursos Orçamentários:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca
Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização / 339035 – Serviços de Consultoria
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.



LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo nº 004/2025, considerando que o Parecer Técnico prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea c da já citada Lei Federal, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria visando o desenvolvimento técnico nas áreas de gestão pública e sistemas de controle interno, notadamente quanto ao controle de legalidade dos atos desta Administração praticados quando da execução orçamentária, financeira e patrimonial, com ênfase nos aspectos da gestão fiscal responsável, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

CREDOR: FOCO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

CNPJ Nº: 24.629.705/0001-30

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Aderbal Miranda, Nº 875, Brasília, Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA E SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO.	12 PARCELAS	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 114.000,00
CENTO E CATORZE MIL REAIS			

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.



LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa FOCO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.629.705/0001-30, com o valor global de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria visando o desenvolvimento técnico nas áreas de gestão pública e sistemas de controle interno, notadamente quanto ao controle de legalidade dos atos desta Administração praticados quando da execução orçamentária, financeira e patrimonial, com ênfase nos aspectos da gestão fiscal responsável, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

Recursos Orçamentários:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca
Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização / 339035 – Serviços de Consultoria
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.



LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2023, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 001/2023, tendo como contratada a empresa Almeida Desenvolvimento de Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.915.440/0001-95.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2023, celebrado em 12 de janeiro de 2023, referente a prestação dos Serviços de Publicação dos Atos Oficiais e Administrativos, para o Sistema de Acesso à informação, implantação com sistema integrado de Publicações Oficiais: Diário Eletrônico a serem executados durante o exercício de 2025, para atender a demanda da Câmara Municipal de Pojuca/Ba, de acordo com as especificações constantes da Dispensa Nº 001/2023, independente de transcrição.

DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS: O Contrato nº 001/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2025, em conformidade com disposto na Cláusula Segunda do citado contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca

Ação: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros PJ e 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de prazo está amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 1993.

Pojuca, 09 de janeiro de 2025.



LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506